

área profissional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício da sua área profissional.

11.4 Caso a perícia conclua pela inaptidão, dentro de 5 dias, desde que requerido pelo candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual participarão um profissional indicado pelo interessado, um pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional e um pelo Departamento.

11.5 A junta referida no subitem anterior apresentará conclusão no prazo de 5 dias, da qual não caberá recurso.

11.6 Os candidatos aprovados e matriculados deverão entrar em exercício no dia 01-03-2021, sob pena de serem considerados desistentes.

11.7 Os candidatos que não se apresentarem para a matrícula na data determinada (27/01/21) serão considerados desistentes.

11.8 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias após o início do programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com o estabelecido na Resolução n. 3, de 16-04-2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

11.9 Caso as vagas de uma área profissional não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos nela inscritos como primeira opção, os candidatos da mesma área profissional que selecionaram, no ato da inscrição, como segunda opção o outro programa de residência multiprofissional do HCFMRP-USP (Urgência e Emergência ou Atenção ao Câncer) poderão ser convocados respeitando a sequência de classificação na área profissional escolhida como primeira opção.

11.10 A inexistência de afirmativas ou a irregularidade/falta de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

DATA	ETAPA	HORARIO
De 16-11-2020 a 04-12-2020	Inscrições	Das 00h do dia 16-11-2020 às 17h do dia 04-12-2020
06/01/2021	Envio de Comprovante de Inscrição por e-mail	A partir das 16h do dia 06/01/21
18/01/2021	Avaliação Escrita	Das 13h às 17h30
Local: Faculdade Anhaguera (Av. Eduardo Andréia Matarazzo, 891-Ribeirão Preto)	Divulgação do Gabarito	A partir das 20h
18/01/2021	No site: <a href="https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/">https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/</a>	
20/01/2021	Término do período de apresentação de recursos Prova Escrita.	Término do período de envio de recurso às 18h do dia 20/01/21
22/01/2021	Divulgação do resultado e Publicação do deferimento/indeferimento dos recursos	A partir das 20h. Consultar página eletrônica: <a href="https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/">https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/</a>
27/01/2021	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 10h às 14h
Local: RH-residênciasHospital das Clínicas da Faculdade de Medicina –SP- Ribeirão Preto- CAMPUS	Recepção dos residentes	8h - local: Ceaps, 2º andar do HCFMRP-USP
01/03/2021		

## ANEXO I

REFERENCIAS  
1.PARTE GERAL TRANSVERSAL AOS DOIS PROGRAMAS  
BRASIL Decreto 7.508, de 28-06-2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 jun. 2011a, Seção 1. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/decreto\\_7508.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/decreto_7508.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria 1.996, de 20-08-2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996\\_20\\_08\\_2007.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria 1.820, de 13-08-2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820\\_13\\_08\\_2009.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20\\_cuidado\\_pessoas%20\\_doenças\\_cronicas.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20_cuidado_pessoas%20_doenças_cronicas.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de Covid-19 e outras síndromes gripais. Brasília: Brasil. Ministério da Saúde; abr. 2020. Disponível em:

<https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>

## 2.REFERENCIAS ESPECIFICAS DE CADA ÁREA PROFISSIONAL

2.1 Enfermagem  
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: [SANTOS, M. et al. \(Orgs\). Diretrizes Oncológicas - 2ª Edição. 2. ed. SP: Doctorpress. Editora Científica, 2019. v. 1. 844p. Disponível em: \[2.2 Farmácia  
Farmácia BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. Coleção Pró-Gestores – Para entender a Gestão do SUS. Vol. 7. Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: \\[http://www.conass.org.br/biblioteca/3/pdf/colecao2011/livro\\\\_7.pdf\\]\\(http://www.conass.org.br/biblioteca/3/pdf/colecao2011/livro\\_7.pdf\\)\]\(https://diretrizesoncologicas.com.br/livro-completo/SMELTZER, S.C. et al. Brunner & Suddarth Tratado de Enfermagem Médica-Cirúrgica. 12ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2014. 4046 p. 2V.</a></p>
</div>
<div data-bbox=\)](https://www20.anvisa.gov.br/securanodopaciente/index.php/publicacoes/item/caderno-5-HERDMAN HEATHER T.; KAMITSURU, S. (Orgs). Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Trad. Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros [et al.] NANDA Internacional. Porto Alegre: Artmed, 2015, 10ª. ed., e-PUB.</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

BRUNTON, L. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Editora Atheneu, 2000.

WELLS, B. G. et al. Manual de Farmacoterapia. 9. Ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

2.3 Física Médica  
KHAN, F. M.; GIBBONS, J. P. The Physics of Radiation Therapy. 5th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2014. 624 p.  
BUSHBERG, J. T.; SEIBERT, J. A.; LEIDHOLDT Jr, E. M.; BOONE, J. M. The essential physics of medical imaging. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p.  
ATTIX, F.H. Introduction to radiological physics and radiation dosimetry. John Wiley & Sons, New York, 1986

CHERRY, S.R.; SORENSON, J.A.; PHELPS, M.E. Physics in Nuclear Medicine. Philadelphia: Saunders, 2003.

2.4 Fisioterapia  
GUIRRO ECO; GUIRRO RRJ. Fisioterapia Dermatofuncional – Fundamentos, Recursos e Patologias. 3. ed. São Paulo: Ed. Manole, 2004. 560 p.

O'SULLIVAN S; SCHMITZ TJ. Fisioterapia Avaliação e Tratamento, 4a edição. Editora Manole, 2004.

SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. 4ª edição. Editora Manole, 2016.

SARMENTO, G.J.V; VEGA, J.M; LOPES, N.S. Fisioterapia em UTI - Avaliação e procedimentos. V.1, Atheneu, 2006.

2.5 Fonoaudiologia  
JOTZ, G.P.; CARRARA-DEANGELIS, E.; BARROS A.P.B. Tratado da Deglutição e Disfagia – no Adulto e na Criança. Rio de Janeiro, Revinter, 2009.

LOPES FILHO, O. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª edição. Editora Tedmedd, 2005.

MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J.; TOMÉ, M.C. (orgs.). Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2014.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>

12.3 Os candidatos deverão comparecer à etapa da seleção munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica.

12.4 Correio eletrônico: coremu@hcrp.usp.br;

12.5 Poderá ser baixado pela internet o seguinte documento:

- Formulário eletrônico para desconto de inscrição (Anexo II deste edital).

12.6 A Comissão de Seleção planejou alternativas de acessibilidade para candidatos portadores de deficiência motora. Caso outra seja a deficiência, o candidato deverá entrar em contato por e-mail.

12.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional do HCFMRP-USP.

12.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## 13. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORARIO
De 16-11-2020 a 04-12-2020	Inscrições	Das 00h do dia 16-11-2020 às 17h do dia 04-12-2020
06/01/2021	Envio de Comprovante de Inscrição por e-mail	A partir das 16h do dia 06/01/21
18/01/2021	Avaliação Escrita	Das 13h às 17h30
Local: Faculdade Anhaguera (Av. Eduardo Andréia Matarazzo, 891-Ribeirão Preto)	Divulgação do Gabarito	A partir das 20h
18/01/2021	No site: <a href="https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/">https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/</a>	
20/01/2021	Término do período de apresentação de recursos Prova Escrita.	Término do período de envio de recurso às 18h do dia 20/01/21
22/01/2021	Divulgação do resultado e Publicação do deferimento/indeferimento dos recursos	A partir das 20h. Consultar página eletrônica: <a href="https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/">https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/</a>
27/01/2021	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 10h às 14h
Local: RH-residênciasHospital das Clínicas da Faculdade de Medicina –SP- Ribeirão Preto- CAMPUS	Recepção dos residentes	8h - local: Ceaps, 2º andar do HCFMRP-USP
01/03/2021		

SILVA, H.J.; TESSITORE, A.; MOTTA, A.R.; CUNHA, D.A.; BERRETIN-FELIZ, G.; MARCHESAN, I.Q. (orgs.). Tratado de Motricidade Orofacial. 1ª ed. Pulso Editorial, 2019.

## 2.6 Nutrição

ESPEN expert statements and practical guidance for nutritional management of individuals with SARS-CoV-2 infection. Clinical Nutrition, v. 39, p. 1631-163, 2020.

MONTEIRO, JP; CAMELO JÚNIOR, J.S. Caminhos da Nutrição e Terapia Nutricional: da concepção à adolescência. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

NAVARRO, A.; JAPUR, C.; SICCHIERI, JMF; CHIARELLO, PG; DIEZ-GARCIA RW. Atualidades em alimentação e nutrição hospitalar. Rio de Janeiro, 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Divisão de Produtos Relacionados à Saúde. Portaria CVS 5, de 09-04-2013.

SINGER, P. et al. ESPEN guideline on clinical nutrition in the intensive care unit. Clinical Nutrition, v. 38, n. 1, p. 48-79, 2019.

## 2.7 Odontologia

ANDRADE, E.D.; RANALI, J. Emergências Médicas em Odontologia. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011. 170p.

LITTLE, J.W.; FALACE, D.A.; MILLER, C.S.; RHODUS, N.L. Manejo odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido. Tradução de Izabella de Jesus Pasolini e col. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 605p.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D. et al. Patologia Oral e Maxilo-facial, 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972p.

RIBEIRO, L.L.A.; VALENÇA, A.M.G.; FERRETI, P.R. Odontologia na Oncologia Pediátrica. 2ª. Ed. Bilingue. Ed. Ideia. João Pessoa, 2018. 223p.

## 2.8 Psicologia

ANGERAMI-CAMON, V.A. A psicologia no hospital. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

DALGALÁRRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

ISMAEL, S. M. C. (org.) A prática psicológica e sua interface com as doenças. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

PESSINI, L.; B.L. Humanização e Cuidados Paliativos. 3ª ed. São Paulo: Loyola; 2006.

2.9 Terapia Ocupacional  
AMERICAN OCCUPATIONAL THERAPY ASSOCIATION, AOTA. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio e processo - 3. ed. traduzida. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo. 2015; 26 (ed. especial). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v26iespp1-49>. Acesso em: 27 nov. 2015.

DE CARLO, MMRP, KUDO, AM. (org.) Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos, SP, Ed. Payá, 2018, 448p.

DE CARLO MMRP, GOMES-FERRAZ CA, REZENDE G, BUIA L, MOREIRA DJA, SOUZA KL, SACRAMENTO AM, SANTOS WA, MENDES PVB, VENDRUSCULO-FANGEL LM. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da Covid-19 e perspectivas pós-pandemia. Guidelines for occupational therapy assistance in Covid-19 pandemic and post-pandemic perspectives, Medicina (Ribeirão Preto) 2020; 53(3):332-369. Acesso ao artigo (online): <http://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/173471/163855>

UCHÔA-FIGUEIREDO, LR; NEGRINI, SFBM. (Orgs.). Terapia Ocupacional: diferentes práticas em hospital geral. 1ª ed. Ribeirão Preto, SP: Legis Summa, 2009. 305 p.

## Anexo II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO (ESTUDANTE) - Lei Estadual 12.782/2007  
NOME:  
RG:  
CPF:  
ENDEREÇO COMPLETO:

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis e para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei 12.782/2007, que me encontro na condição de desempregado(a).  
Local e Data

Assinatura do candidato  
(conforme o documento de identidade)  
OBS: O candidato deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formato PDF, além da presente declaração, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

**Convocação**

Convocamos o representante legal da empresa I. A. BUENO INSTALAÇÕES & MANUTENÇÕES EIRELI, para comparecer no prazo de 05 dias úteis na Administração Central, à Rua dos Andradas 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, contados do dia

subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato 070/2020, Pregão Eletrônico: 011/2020, Processo: 2842438/2019 - Serviços de Engenharia para recuperação da estrutura metálica das fachadas e reparo da cobertura da FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA, situada na Rua Antônio de Barros, 800, com a Rua Melo Freire, 106, Tatuapé, São Paulo/SP.

### Convocação

Convocamos o representante legal da empresa BSG Serviços e Soluções Ltda-EPP, Valdecir dos Santos Silva, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato 074/2018, pregão 048/2018, referente ao reajuste contratual com base no índice de janeiro de 2020, referente ao prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 408,25 correspondentes a 5% do valor deste termo aditivo de reajuste referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Comunicado

Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.O. de 06-10-2020  
O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 03-10-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 06-10-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5 do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico [atores@univesp.br](mailto:atores@univesp.br), usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no site: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Oferta	Nº Habilitação	Nome	Ticket
EEEE001	Microeletrônica	2021b1	0065/2020	Antonio Carlos Seabra	1413217277

## Edital

Comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Estipulação da ordem de convocação dos conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2021 - O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, n com base no Edital de Chamamento Público 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica instituído o sorteio de conteudistas habilitados visando estabelecer a ordem de chamamento para contratação para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme estabelecido no Termo de Referência disponível em <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas, ofertas e serviços listados na Tabela I.

1.1.1 - A lista indicada no item 1.1 tem caráter propositivo e depende de fechamento de oferta e disponibilidade orçamentária, não ficando a UNIVESP obrigada a contratar conteudistas para todas as disciplinas e serviços listados.

1.2 - O efeito deste sorteio, para fins de convocação para prestação de serviços, terá validade apenas para a oferta de disciplinas conforme item 1, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos.

Das Condições para Participação do Sorteio

2 - Poderão participar do sorteio os conteudistas que estiverem regularmente habilitados na disciplina a ser sorteadas, conforme Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, alterado pelos comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22-02-2020 e 25-08-2020.

2.1 - Foram considerados habilitados para fins deste sorteio os